



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: [0026.006627/2023-81](#)

Chamamento Público nº: 072/2024/COESP/SUPEL/RO

Objeto da Contratação: Credenciamento de estabelecimentos comerciais destinados ao fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho/RO, observadas as condições, quantitativos e especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO.

Interessada: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por intermédio do DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Gestor e Ordenador de Despesas por Delegação, conforme Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, destinado ao credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de refeições às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho/RO, após a conclusão da fase de análise documental, manutenção das condições de habilitação e realização das vistorias técnicas *in loco*, cujos relatórios foram devidamente anexados aos autos do processo administrativo SEI nº [0026.006627/2023-81](#).

I - EMPRESAS COM CREDENCIAMENTO MANTIDO APÓS REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Considerando a realização das vistorias técnicas destinadas à verificação da manutenção das condições de habilitação das empresas já credenciadas no âmbito do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO, **HOMOLOGA-SE** a manutenção do credenciamento das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	P. V. DE M. RODRIGUES LTDA	RESTAURANTE PREDILETA	45.615.169/0001-94	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
2	SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SORV-PARK	31.802.277/0002-42	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
3	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA	O GOSTOSÃO	44.250.916/0001-75	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
4	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA	ESPAÇO SABOR RAIZ	49.486.112/0001-93	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5	I DE LIMA AGUIAR LTDA	CONVENIÊNCIA ROTA 22	40.561.945/0001-05	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
6	GSB RESTAURANTE EIRELI	SEMPREBOM RESTAURANTE E CAFÉ	35.312.900/0001-83	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
7	DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA	DISTRIBUIDORA FRANÇA	21.196.770/0001-10	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
8	G.H.R. LTDA	TWO BROTHERS GOURMET	45.752.333/0001-05	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
9	SABOR SUTIL LTDA	SABOR SUTIL RESTAURANTE	49.134.282/0001-09	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
10	T. A. A. GASTÃO LTDA	CHEF E NUTRI	49.087.902/0001-04	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

II - EMPRESAS HABILITADAS APÓS CONCLUSÃO DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Considerando a conclusão favorável dos relatórios de vistoria técnica, **HOMOLOGA-SE** a habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÁ NO PRATO	27.511.552/0001-10	HABILITADA
2	QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	O QUERIDÃO	49.193.054/0001-00	HABILITADA
3	CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RESTAURANTE CAPIXABA	42.423.367/0001-68	HABILITADA
4	OPUS IUS – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	OPUS IUS	53.274.737/0001-69	HABILITADA
5	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE PAPAIA	16.783.824/0001-15	HABILITADA
6	G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABOR DO CHEFF	37.197.448/0001-57	HABILITADA
7	PONTES LANCHONETES LTDA	FEDERAL BURGER	53.760.501/0001-32	HABILITADA

III - EMPRESA INABILITADA APÓS REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Considerando o resultado desfavorável da vistoria técnica realizada para aferição da manutenção das condições de habilitação da empresa já credenciada, **HOMOLOGA-SE** a sua inabilitação, pelas razões expostas no referido relatório:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA	RESTAURANTE INTEGRAL	35.267.693/0001-68	INABILITADA

IV - EMPRESA INABILITADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado desfavorável da vistoria técnica realizada no âmbito de empresa postulante ao credenciamento, **HOMOLOGA-SE** a inabilitação da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	V. H. BORGES LTDA	RESTAURANTE HOT DOG DO PORORO SHOW	24.106.082/0001-11	INABILITADA

A manutenção dos credenciamentos, as habilitações e as inabilitações acima homologadas fundamentam-se nos Relatórios de Vistoria Técnica emitidos pela equipe competente da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, devidamente anexados ao Processo SEI nº [0026.006627/2023-81](#), os quais atestaram, conforme o caso, a manutenção das condições de habilitação, o atendimento dos requisitos indispensáveis para credenciamento ou a existência de inconformidades impeditivas à permanência ou ingresso no programa.

Dessa forma, ficam homologados os resultados finais decorrentes da fase de vistoria técnica do **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, devendo os autos prosseguir para as providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à formalização dos instrumentos contratuais das empresas habilitadas e à adoção das medidas pertinentes em relação às empresas inabilitadas.

Por fim, consigna-se que os Relatórios de Vistoria Técnica que embasam as conclusões ora homologadas foram regularmente publicados no sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conferindo publicidade aos atos praticados no âmbito do **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO** e garantindo a observância dos princípios da transparência, da publicidade e do controle social da atuação administrativa. Dessa forma, as conclusões relativas à manutenção de credenciamentos, habilitações e inabilitações encontram-se devidamente amparadas em documentos técnicos públicos e acessíveis aos interessados.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 19/06/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73495251** e o código CRC **79427C62**.

Referência: Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 73495251

Criado por **01866387286**, versão 5 por **01866387286** em 19/06/2026 09:05:58.